DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Edital - Retificação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

COMUNICADO OFICIAL

TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO – ELEIÇÕES 2026

A Prefeitura Municipal de Rio das Pedras informa que, **no próximo domingo,** 25 de outubro de 2026**, data de realização do segundo turno das Eleições Gerais, o serviço de transporte coletivo urbano será disponibilizado gratuitamente a toda a população**.

A medida está prevista no Decreto Municipal nº 3.006, de 05 de agosto de 2026**,** que assegura a gratuidade do transporte coletivo nos dias de votação, sem necessidade de apresentação do título de eleitor ou de qualquer documento que comprove a finalidade do deslocamento.

Além do transporte coletivo regular, o Município também disponibilizará veículos públicos para o atendimento de demandas específicas de transporte no dia da votação**,** observadas as necessidades identificadas, a organização do serviço e as orientações da Justiça Eleitoral.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

Os interessados poderão encaminhar suas dúvidas ou solicitações ao e-mail: **administracaorh@riodaspedras.sp.gov.br**

No assunto da mensagem, deverá constar: **ELEIÇÕES 2026**.

A iniciativa tem como objetivo facilitar o deslocamento da população e contribuir para que todos tenham condições de exercer seu direito ao voto.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, RECURSOS HUMANOS E TRÂNSITO – SEGAT

ELEIÇÕES 2026 – TRANSPORTE GRATUITO PARA TODOS!

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS • SEGAT

PROGRAMAÇÃO DE VIAGENS – TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO

SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES • DOMINGO, 25 DE OUTUBRO DE 2026

NOSSO TETO / BELA VISTA

NOSSO TETO		SÃO PEDRO	
Horário	Código	Horário	Código
04:20		04:40	O
05:10		05:40	O
06:15	A	07:00	
07:35		08:00	
08:40		09:15	
10:00	F	10:40	
11:25		12:00	O
12:45	O	13:25	
14:10	O	15:10	
15:50	O	16:20	
17:10	O	17:50	O
18:20	O	18:55	
19:35	O	20:05	F
23:00	ETC	22:00	E
		23:15	

ESPECIAL / ESCOLAR

NOSSO TETO		SÃO PEDRO	
Horário	Código	Horário	Código
06:40	B	06:05	ETC
06:40	B	06:10	ETC
06:40	B	06:10	ETC
12:00	D	06:10	ETC
12:00	D	11:40	
14:00	D	(13:15)	
14:00	D	(13:15)	
17:20	C	18:05	O
21:15	D	18:05	O
22:00	G		

LEGENDA ORIGINAL E CRITÉRIOS DA PROGRAMAÇÃO

Código	Descrição transcrita da imagem
E	Inicia na Rodoviária (Sentido Nosso Teto)
A	Atendimento Escola Sem Terra
B	Inicia na Luiz Massud Coury (Campo de Futebol)
C	Inicia na Escola Prof. Maria Aparecida de Aguiar Degaspari (SEM TERRA), sentido Luiz Massud Coury
D	Inicia na Escola Prof. José de Aguiar Zappelini (Cambará)
F	Atende ao Bairro Vitorio Perim Cezarin (Pombal)
G	Inicia no supermercado Dia, sentido Bom Jardim
O	Atende Bairro Ouro Fino
ETC	Escola Centro Paula Souza

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Anexo IX

44826840/0001-83 Ensino Exercício: 2026

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	28.905.169,40
Transferências Constitucionais	89.701.445,96
Total da Receita de Impostos	118.606.615,36

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	29.651.653,84

FUNDEB	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	25.622.480,74
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	72.519,73
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00
Complementação União - MTI - Principal (IX)	0,00
Compl. União - MTI - Rend. Aplic. Financ. (X)	0,00
Total do FUNDEB	25.695.000,47

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	17.986.500,33
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	23.125.500,42

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	3.707.935,03
Saldo de Exer.Anteriores	6.492.673,94
Total de Rec.Vinculados	10.200.608,97
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	45.706.855,02	38,54 %	43.265.346,78	36,48 %	41.769.145,53	35,22 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	22.546.629,96	87,75 %	21.364.750,06	83,15 %	21.364.750,06	83,15 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	5.012.777,57		4.291.677,57		4.291.677,57	
TOTAL (mín. 90%)**	27.559.407,53	107,26 %	25.656.427,63	99,85 %	25.656.427,63	99,85 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026

Página 1 de 1

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

INSTITUTO CONSULPAM

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2026

(Processo Administrativo nº 4742/2026)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES

O MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2026, de 19 de outubro de 2026**, referente ao Processo Administrativo nº 4742/2026, nosseguintestermos:

CONSIDERANDO osprincípios da legalidade,publicidade evinculação ao instrumento convocatório, bem como a necessidade de adequação de disposições do edital publicado;

TORNA PÚBLICA A SEGUINTE RETIFICAÇÃO:

Art. 1º Fica retificado o subitem 1.5 do **Capítulo 1 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, do Edital nº 001/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**1.5.** O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas de avaliação:

Escolaridade	Etapas de Avaliação	Executor
Nível Superior e/ou nível médio, na modalidade Normal ou Magistério	Prova Objetiva	Instituto CONSULPAM
	Prova de Títulos	

Art. 2º Fica retificado o subitem 6.3 do **Capítulo 6 –DAS INSCRIÇÕES**, do Edital nº 001/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**6.3.** O valor da taxa de inscrição observará o seguinte quadro:

Escolaridade	Taxa de Inscrição
Nível Superior e/ou nível médio, na modalidade Normal ou Magistério	R$ 99,00 (noventa e nove reais)

Art. 3º Fica retificado o subitem 10.1 do **Capítulo 10 –DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, do Edital nº 001/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**10.1.** O processo seletivo compreenderá as etapas a seguir:

Escolaridade	Etapas de Avaliação	Caráter	Executor
Nível Superior e/ou nível médio, na modalidade Normal ou Magistério	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Instituto CONSULPAM
	Prova de Títulos	Classificatório	

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

INSTITUTO CONSULPAM

Art. 5º Fica retificada a coluna "REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA POSSE" do ANEXO I – RELAÇÃO DE FUNÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA, do Edital nº 001/2026, passa a constar como "REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA CONTRATAÇÃO",com a seguinte redação:

CÓD.	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA CONTRATAÇÃO
1	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**	Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia, sendo admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos primeiros anos do ensino fundamental, concluída em instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, e/ou oferecida em nível médio, na modalidade Normal ou Magistério.
2	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE**	Licenciatura plena em Arte ou habilitação equivalente admitida pela legislação educacional, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
3	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS**	Licenciatura plena em Ciências, Ciências Biológicas ou habilitação equivalente, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
4	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL**	Licenciatura em Pedagogia, ou em outra área de licenciatura, correspondente a áreas específicas do currículo, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescida de formação específica em Educação Especial e Educação Inclusiva e/ou na área de Atendimento Educacional Especializado, mediante pós-graduação lato sensu, conforme a legislação educacional vigente.
5	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**	Licenciatura plena em Educação Física, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física – CREF, quando exigido pela legislação aplicável.
6	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO PROFISSIONALIZANTE - CONTABILIDADE**	Graduação correspondente às áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito e Economia, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, nos termos das Diretrizes Curriculares para o Ensino Profissionalizante
7	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA**	Licenciatura plena em Geografia, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
8	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA**	Licenciatura plena em História, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
9	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**	Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa ou equivalente, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

INSTITUTO CONSULPAM

CÓD.	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA CONTRATAÇÃO
10	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LIBRAS**	Licenciatura Plena para atuação na Educação Básica I e Ensino Médio ou de Curso de Ensino Médio com habilitação no magistério para atuação nas séries iniciais e Educação Infantil e apresentar um dos seguintes Títulos: Diploma ou Certificado de Curso de Graduação em Letras – Libras; **OU** Certificado de Proficiência em Libras expedido pelo Ministério de Educação; **OU** Certificado de Conclusão de Curso de Libras de, no mínimo, 120 horas ou Habilitação ou Especialização em Deficiência Auditiva/Áudio comunicação com carga horária de Libras.
11	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA**	Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou equivalente, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
12	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA**	Licenciatura plena em Matemática, concluída em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais colunas e disposições do Anexo I, ressalvada a substituição expressa da coluna de remuneração prevista no caput.

Art. 7º Permanecem inalteradas as demais disposições e os demais anexos do Edital nº 001/2026, que não tenhamsido expressamente modificadosporestaretificação.

Art. 8º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras - SP, 20 deoutubrode 2026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal